Proc. Administrativo 46- 3.518/2026

De: Ana S. - SEMED-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2026 às 11:40:21

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA, SA-DGCL, SECTUR, SAS, SEMED, SO, SMS, FME, FCIJIV, SMSAC, CONTABI, SASsc, CC, SIC, SEMED-COM

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais espaços públicos pertencentes ao Município de Ilhota/SC, conform

_

Ana Carolina Oliveira Santos
Diretora Administrativa

(47) 9 9615-5240

Anexos:
TR_1811.pdf

Processo Administrativo n° 3.518/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais espaços públicos pertencentes ao Município de Ilhota/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades das Secretarias, órgãos e unidades participantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e observada a disponibilidade orçamentária.

Os materiais a serem adquiridos estão relacionados e especificados neste Termo de Referência, contemplando produtos destinados à limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais de limpeza necessários ao adequado funcionamento das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais, escolas, centros de educação infantil e demais espaços públicos do Município de Ilhota/SC.

A aquisição dos materiais é necessária para assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

Considerando que os materiais de limpeza são utilizados de forma contínua nas diferentes unidades municipais, a realização de procedimento único, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita o planejamento conjunto das demandas das Secretarias e demais unidades participantes, permitindo o atendimento das necessidades de forma parcelada e conforme o consumo de cada unidade.

A contratação também busca evitar a interrupção das atividades administrativas e dos serviços públicos em razão da falta de materiais essenciais para limpeza e higienização dos ambientes, garantindo condições adequadas de funcionamento e utilização dos espaços municipais.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência serão definidos considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias, órgãos e unidades participantes, bem como as estimativas de consumo para o período de vigência do registro de preços.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA
1	ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 5 LITROS, DESTINADA À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES, AMBIENTES E TECIDOS LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO SOLUÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS E SEDIMENTOS, SENDO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, SANITÁRIOS, ÁREAS COMUNS, UTENSÍLIOS E ROUPAS, PROPORCIONANDO AÇÃO ALVEJANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E DESINFETANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS, POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7.718,000	unidade
2	ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 5 LITROS, DESTINADA À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES, AMBIENTES E TECIDOS LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO SOLUÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS E SEDIMENTOS, SENDO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, SANITÁRIOS, ÁREAS COMUNS, UTENSÍLIOS E ROUPAS, PROPORCIONANDO AÇÃO ALVEJANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E DESINFETANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS, POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.572,000	unidade

3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% P/P, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO, COM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO DE 70% P/P, ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR E LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E POSSUIR ROTULAGEM COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CONCENTRAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESPECIALMENTE A RDC ANVISA Nº 989/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES, E A IN ANVISA Nº 394/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES, QUANDO APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6.867,000	unidade

	.		
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% P/P, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO, COM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO DE 70% P/P, ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR E LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E POSSUIR ROTULAGEM COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CONCENTRAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESPECIALMENTE A RDC ANVISA Nº 989/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES, E A IN ANVISA Nº 394/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES, QUANDO APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA).	2.288,000	Unidade
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46° INPM (APROXIMADAMENTE 46% P/P), EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, DESTINADO AO USO EM LIMPEZA DOMÉSTICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESISTENTE A IMPACTOS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, LIVRE DE IMPUREZAS E SEDIMENTOS, COM ODOR CARACTERÍSTICO E CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO COMPROVADA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, UTENSÍLIOS E AMBIENTES, PROMOVENDO AÇÃO	5.500,000	unidade

	DESENGORDURANTE E FACILITANDO A REMOÇÃO DE SUJEIRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: NOME DO PRODUTO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ORIENTAÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO SEGURO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, GARANTINDO MANUTENÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DURANTE TODO O PERÍODO.		
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, COM CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P, GRAU COSMÉTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE OU SEMITRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO COM AGENTES NEUTRALIZANTES E ESPESSANTES ADEQUADOS, GARANTINDO TEXTURA HOMOGÊNEA, NÃO PEGAJOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE SER LÍMPIDO, INCOLOR, LIVRE DE PARTÍCULAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO E COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM LIMPEZA DOMÉSTICA E INSTITUCIONAL, COM AÇÃO SANITIZANTE EFICAZ CONTRA MICRORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E ORIENTAÇÕES DE USO, SEGURANÇA E ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO EXIGIDO É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.347,000	unidade
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, COM CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P, GRAU COSMÉTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE OU SEMITRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO COM AGENTES NEUTRALIZANTES E ESPESSANTES ADEQUADOS, GARANTINDO TEXTURA HOMOGÊNEA, NÃO PEGAJOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE SER LÍMPIDO, INCOLOR, LIVRE DE PARTÍCULAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO E COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO,	1.448,000	unidade

	DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM LIMPEZA DOMÉSTICA E INSTITUCIONAL, COM AÇÃO SANITIZANTE EFICAZ CONTRA MICRORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E ORIENTAÇÕES DE USO, SEGURANÇA E ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO EXIGIDO É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota reserva)		
8	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR FRAGRÂNCIA LAVANDA, POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO, ESTÁVEL, LIVRE DE IMPUREZAS OU SEDIMENTOS, GARANTINDO MACIEZ, PERFUME DURADOURO E MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS. O PRODUTO DEVE SER INDICADO PARA AMACIAR ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REDUZINDO A RIGIDEZ DAS FIBRAS, FACILITANDO O PROCESSO DE PASSAR E PROMOVENDO SENSAÇÃO DE CONFORTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO EXIGIDO É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRESERVANDO INTEGRALMENTE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E DE FRAGRÂNCIA.	3.850,000	unidade
9	BALDE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DURÁVEL, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR FORMATO CILÍNDRICO, BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS OU FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DO PRODUTO. A ALÇA DEVE SER CONFECCIONADA EM METAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO DO BALDE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE LÍQUIDOS OU SÓLIDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA REFORÇADA, PERMITINDO O USO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO OU IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL COM	375,000	unidade

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO		
10	CAPACHO CONFECCIONADO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 50 CM X 80 CM, COM COSTADO SÓLIDO ANTIADERENTE QUE GARANTE FIRMEZA E ESTABILIDADE SOBRE DIFERENTES TIPOS DE PISOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, SER LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APRESENTAR ALTA DURABILIDADE MESMO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. DEVE SER ANTICHAMAS, NÃO PROPAGANDO FOGO, E MANTER SUA INTEGRIDADE FÍSICA SEM DEFORMAÇÕES OU RACHADURAS. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHO OU GRAFITE, COM ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS REGULARES E SUPERFÍCIE FUNCIONAL QUE AUXILIA NA RETENÇÃO DE SUJEIRA E UMIDADE, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS. A PEÇA DEVE SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ISENTA DE DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE E LOTE.	260,00	unidade
11	CAPACHO CONFECCIONADO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, COM COSTADO SÓLIDO ANTIADERENTE QUE GARANTE FIRMEZA E ESTABILIDADE SOBRE DIFERENTES TIPOS DE PISOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, SER LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APRESENTAR ALTA DURABILIDADE MESMO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. DEVE SER ANTICHAMAS, NÃO PROPAGANDO FOGO, E MANTER SUA INTEGRIDADE FÍSICA SEM DEFORMAÇÕES OU RACHADURAS. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHO OU GRAFITE, COM ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS REGULARES E SUPERFÍCIE FUNCIONAL QUE AUXILIA NA RETENÇÃO DE SUJEIRA E UMIDADE, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS. A PEÇA DEVE SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ISENTA DE DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE E LOTE.	210,000	unidade
12	DESENGORDURANTE LÍQUIDO, DESTINADO À LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO EFICAZ PARA A REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRAS DIFÍCEIS, PODENDO SER FORNECIDO NAS FRAGRÂNCIAS LIMÃO, LARANJA OU LAVANDA. DEVE SER HOMOGÊNEO, ESTÁVEL, DE ASPECTO LÍMPIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, POSSUIR BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA E AÇÃO RÁPIDA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL.	4.160,000	unidade

	A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FRAGRÂNCIA, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E DE FRAGRÂNCIA DURANTE TODO O PERÍODO.		
13	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL (5 L) - USADO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. BAIXO PODER ESPUMANTE. ASPECTO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL: 1 LITRO/50 LITROS DE SOLUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: PRESENÇA DE AGENTE BACTERICIDA. ODOR: PERFUME AGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA DE FLORAL, EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIM E TALCO	7.669,000	unidade
14	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL (5 L) - USADO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. BAIXO PODER ESPUMANTE. ASPECTO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL: 1 LITRO/50 LITROS DE SOLUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: PRESENÇA DE AGENTE BACTERICIDA. ODOR: PERFUME AGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA DE FLORAL, EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIM E TALCO (COTA RESERVA)	2.556,000	unidade
15	DETERGENTE (5L) - DETERGENTE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ANTIALÉRGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FRAGRÂNCIA, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	6.814,000	unidade
16	DETERGENTE (5L) - DETERGENTE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ANTIALÉRGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FRAGRÂNCIA, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES (COTA RESERVA)	2.271,000	unidade

17	DISPENSER DE SABONETE, RESERVATÓRIO 800ML - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESRVATÓRIO DE 800ML, PARA PAREDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ABERTURA FÁCIL E INTELIGENTE QUE DISPENSA CHAVE	215,000	unidade
18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA (30X26X13) - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, PARA PAREDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS COM ABERTURA FÁCIL E INTELIGENTE QUE DISPENSA CHAVES, TAMANHO PADRÃO 30X26X13 CM.	165,000	unidade
19	ESCOVA DE ROUPAS, MULTIUSO PARA DIVERSOS FINS, COMO LAVAR ROUPAS, CALÇADOS, MÓVEIS etc. BASE FEITA EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON	465,000	unidade
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE SUSPENSO.	615,000	unidade
21	ESPANADOR PENA 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	310,000	unidade
22	A ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO É COMPOSTA POR FIOS FINOS E ENTRELAÇADOS DE AÇO CARBONO, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, FERRUGEM, TINTAS, VERNIZES E OUTRAS IMPUREZAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E NÃO METÁLICAS. TRATA-SE DE UM PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE TRABALHADA. A EMBALAGEM CONTÉM OITO UNIDADES DA ESPONJA. ESTE ITEM É INDICADO PARA USO GERAL EM LIMPEZA PESADA EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. A ESPONJA POSSUI RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, É FLEXÍVEL PARA MOLDAR-SE ÀS SUPERFÍCIES E É ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. O PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES..	930,000	unidade
23	ESPONJA DE LOUÇA - PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES	3.485,000	unidade
24	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, PACOTE COM 12 UNID	2.090,000	Pacote
25	SANITIZANTE EM PÓ PARA HORTIFRUTICULAS – 1KG. SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS A BASE DE ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO. APRESENTA AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.	600,000	unidade
26	INSETICIDA EM SPRAY APRESENTADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, FORMULADO PARA CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE INSETOS DOMÉSTICOS E PERIDOMICILIARES, TAIS COMO MOSCAS, FORMIGAS,	1.315,000	unidade

	BARATAS E OUTROS INSETOS VOADORES E RASTEIROS. O PRODUTO POSSUI AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ, PROPORCIONANDO AMBIENTE HIGIENIZADO E LIVRE DE PRAGAS. A FÓRMULA DEVE SER SEGURA PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL. A EMBALAGEM É RESISTENTE, PRÁTICA PARA MANUSEIO E APLICAÇÃO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E FACILITANDO SEU USO.		
27	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME E ÁGUA	1.615,000	unidade
28	LIXEIRA DE INOX 15L - ABERTURA COM PEDAL TAMPA DE PLASTICO CAPACIDADE 15 LITROS	173,000	unidade
29	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA E PEDAL 100l - LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA SEM CONTATO DAS MÃOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E REPETIDAS LAVAGENS. POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE DE 100L.	173,000	unidade
30	LUSTRA MÓVEIS - CERA MICROCRISTALINICA, ÓLEO PARAFÍNIO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	975,000	unidade
31	LIXEIRO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LT, COM TAMPA -	275,000	unidade
32	LUVA MULTIUSO LATEX CANO LONGO (PAR TAM. P.M E G,) - FORRADA MULTIUSO. IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANELAS, BANHEIRO etc. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	1.780,000	unidade
33	LUVA EMBORRACHADA NA COR AMARELA - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA.	880,000	unidade
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML - ESSENCIA TIPO TALCO OU JASMIM	3.940,000	unidade
35	OLEO AROMATIZADOR DE AMBIENTE 120ML– LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTE CONCENTRADO. AROMAS: EUCALÍPTO, LAVANDA, ROMÃ, CITRONELA, BAMBU, CRAVO E CANELA.	1.080,000	unidade
36	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - DE PLÁSTICO RESISTENTE; QUALQUER COR PÁ DE LIXO COM CABO LONGO DE PLÁSTICO	465,000	unidade

	RESISTENTE. DIMENSÕES (APROX.): CABO: 75,5 CM, PÁ: COMP. 23 CM X LARGURA 19 CM X ALTURA 9 CM		
37	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRU DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO SACO ALVEJADO FOSCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 CM POR 70 CM. O PRODUTO É RESISTENTE, DURÁVEL E ALTAMENTE ABSORVENTE. SUA COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO CRU GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E FACILIDADE NA LIMPEZA, ALÉM DE SER ADEQUADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. O PANO ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA MATERIAIS DE LIMPEZA, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO E LONGEVIDADE DURANTE O USO.	2.380,000	unidade
38	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO EM BOBINA/ROLO – PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTÉRIAS, SUPER ABSORVÊNCIA E RESISTENTE, COM PICOTE. BOBINA MEDINDO **28 CM DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 50 (CINQUENTA) PANOS PICOTADOS** DE 28 CM X 50 CM CADA. COMPOSTO DE 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA/ROLO COM 50 PANOS).	1.470,000	unidade
39	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO EM BOBINA/ROLO – PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTÉRIAS, SUPER ABSORVÊNCIA E RESISTENTE, COM PICOTE. BOBINA MEDINDO **28 CM DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 50 (CINQUENTA) PANOS PICOTADOS** DE 28 CM X 50 CM CADA. COMPOSTO DE 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA/ROLO COM 50 PANOS). (COTA RESERVA).	490,000	unidade
40	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, EM ROLOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 E NBR 15004/2003. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS, SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS) COM 64 UNIDADES, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ, AINDA, CONTER EMBALAGENS PRIMARIAS COM 8 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGENCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/2008 – INMETRO. REQUISITOS ESPECIFICOS: LARGURA: 10cm COMPRIMENTO: MÍNIMO 30m.	10.815,000	fardo

41	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, EM ROLOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 E NBR 15004/2003. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO,	3.605,000	fardo

	ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS, SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS) COM 64 UNIDADES, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ, AINDA, CONTER EMBALAGENS PRIMARIAS COM 8 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGENCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/2008 – INMETRO. REQUISITOS ESPECIFICOS: LARGURA: 10cm COMPRIMENTO: MÍNIMO 30m (COTA RESERVA)		
42	PAPEL TOALHA BRANCO - PAPEL TOALHA BRANCO EM BLOCO, PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRABRANCO (ALVURA ISO IGUAL OU SUPERIOR A 85%), CREPADO, GOFRADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-RECICLADAS), SENDO ADMITIDAS APARAS DO TIPO ""A"" (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 1 DOBRA (2 FACES), MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 21CM (LARG. X COMP.), COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 27 G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 5 PACOTES (PACOTE C/ 250 FLS.)	10.815,000	unidade
43	PAPEL TOALHA BRANCO - PAPEL TOALHA BRANCO EM BLOCO, PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRABRANCO (ALVURA ISO IGUAL OU SUPERIOR A 85%), CREPADO, GOFRADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-RECICLADAS), SENDO ADMITIDAS APARAS DO TIPO ""A"" (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 1 DOBRA (2 FACES), MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 21CM (LARG. X COMP.), COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 27 G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 5 PACOTES (PACOTE C/ 250 FLS.)	3.585,000	unidade
44	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE E SUAVE FRAGANCIA	1.260,000	unidade
45	PRENDEDOR DE ROUPA, EMBALAGEM C/ 12, DE MADEIRA	425,000	unidade
46	RODO DE BORRACHA, COM BORRACHA DUPLA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	462,000	unidade

47	SABÃO EM PEDRA, PCT C/ 5 UNIDADES - PCT C/ 5 UNIDADES, 200 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	695,000	unidade
48	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODEM APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODE MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOI APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÃO SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO, COM O SEU TRANSPORTE, MANUSEIO E DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO.	2.995,000	unidade
49	SABONETE EM PEDRA - TABLETE, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL. EMBALAGEM: UNIDADE DE 85 GRAMAS.	320,000	unidade
50	SABONETE LÍQUIDO 5L - SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, SEM PERFUME, NEUTRO, HIDRATANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS COM TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO	4.898,000	unidade
51	SABONETE LÍQUIDO 5L - SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, SEM PERFUME, NEUTRO, HIDRATANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS COM TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO (COTA RESERVA)	1.632,000	unidade
52	SACO DE LIXO 15 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM X 58 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO	1.470,000	Pacote

	DURANTE O MANUSEIO.		
53	SACO DE LIXO 30 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO	1.470,000	Pacote

54	SACO DE LIXO 50 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.	1.339,000	Pacote
55	SACO DE LIXO 50 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. (COTA RESERVA).	446,000	Pacote

56	SACO DE LIXO 150 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 150 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM X 105 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E SOLDA DA NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE **NO QUE COUBER**. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.	1.339,000	Pacote
57	SACO DE LIXO 150 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 150 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM X 105 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E SOLDA DA NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE **NO QUE COUBER**. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. (COTA RESERVA).	446,000	Pacote

58	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM X 105 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.	998,000	Pacote
59	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM X 105 CM (LARGURA X ALTURA), CLASSE I, MICRAGEM MÍNIMA 10. PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 VIGENTE. PIGMENTOS E ADITIVOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. (COTA RESERVA).	332,000	Pacote

60	SAPONÁCEO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300ML. SAPONÁCEO LÍQUIDO APRESENTADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 ML, FORMULADO PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE SUPERFÍCIES VARIADAS, REMOVENDO SUJEIRAS E MANCHAS COM FACILIDADE. O PRODUTO POSSUI AÇÃO DETERGENTE QUE LIMPA SEM AGREDIR AS SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SUA FORMULAÇÃO GARANTE BOA ESPALHABILIDADE E FÁCIL ENXÁGUE, ALÉM DE DEIXAR UM ACABAMENTO LIMPO E SEM RESÍDUOS. A EMBALAGEM É PRÁTICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA DOSAGEM CONTROLADA, ASSEGURANDO CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O SAPONÁCEO LÍQUIDO ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RELACIONADAS A PRODUTOS DE LIMPEZA, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE AMBIENTAL.	2.645,000	unidade
61	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1kg.	180,000	unidade

62	VARAL DE CHAO DE ALUMINIO COM ABAS - MEDIDADAS APROXIMADA LARG 56 CM ALTURA 96CM PROFUNDIDADE 153CM	44,000	unidade
63	VASSOURA DE MILHO - COM 05 FEIXES AMARRADOS COM 05 FIOS E CABO DE MADEIRA	625,000	unidade
64	VASSOURA DE NYLON - CERDAS 17CM DE COMPRIMENTO - LARGURA DA VASSOURA DE 30CM COM CAPA DE PROTEÇÃO - CABO ROSQUEÁVEL DE 1,20M	844,000	unidade
65	LIXEIRA CONTAINER COM RODAS 120 LITROS	62,000	unidade
66	MÁSCARA COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,9 % COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO, COM ELÁSTICO, **CONTENDO 50 UNIDADES (CAIXA).**	225,000	Caixa
67	PANO DE LOUÇA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA. O PRODUTO APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO INDICADO PARA USO EM COZINHAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. A COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO NATURAL PROPORCIONA MACIEZ E EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, FACILITANDO A MANUTENÇÃO E LAVAGEM. O PANO ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL ÀS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) APLICÁVEIS A MATERIAIS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE AMBIENTAL.	1.480,000	unidade
68	PALHA DE AÇO - COMPOSIÇÃO EM AÇO, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO, MATERIAL NÃO-DEGRADÁVEL, CONSTITUÍDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO E OBJETOS DE ALUMÍNIO OU METAL, BME COMO EM LIMPEZA DOMÉSTICA.	510,000	unidade
69	PAPEL HIGIÊNICO BOBINA - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO OU PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL. PACOTE COM 8 ROLOS COM 300 MTS CADA (MEDIDA: ROLÃO 8CM X 300 METROS	230,000	unidade
70	SACO TARJA 12X25X0,005 pacote C/ 500 (quinhentas) UNIDADES -	200,000	Pacote
71	LUVA COM MATERIAL LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS DE USO ÚNICO, NA COR BRANCA, (TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG), CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.120,000	Unidade

	APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO (COTA RESERVA)		
72	PASTA SAPONÁCEA ROSA MULTIUSO 500G - PASTA SAPONÁCEA ROSA MULTIUSO APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DESENVOLVIDA PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS. PRODUTO EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, MANCHAS DE GRAXA, ÓLEO, FERRUGEM LEVE E OUTRAS IMPUREZAS. SUA FORMULAÇÃO PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES, SENDO ADEQUADA PARA MATERIAIS METÁLICOS, PLÁSTICOS, CERÂMICOS, ENTRE OUTROS. A PASTA APRESENTA TEXTURA CREMOSA QUE FACILITA A APLICAÇÃO E O ENXÁGUE, ALÉM DE POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM É RESISTENTE E PRÁTICA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E FACILITANDO O MANUSEIO. A PASTA SAPONÁCEA ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, INCLUINDO AS NORMAS DA ABNT RELACIONADAS A PRODUTOS DE LIMPEZA, ASSEGURANDO QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE AMBIENTAL.	1.290,000	Unidade
73	DETERGENTE (500ML) - DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA	2.190,000	unidade
74	AVENTAL PVC - AVENTAL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM POLIÉSTER NO LADO INTERNO DO AVENTAL E TIRAS DO MESMO MATERIAL. DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS. MODELO FRONTAL HIGIENIZÁVEL E ERGONÔMICO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 120 X 70 CM.	150,000	unidade
75	RODO DE BORRACHA, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.	525,000	unidade
76	RODO DE ESPUMA, 30CM DE BASE COM CABO ROSQUEÁVEL COM CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS COM SUPERFÍCIE ESPONJOSA DE NO MÍNIMO 30CM X 10CM QUE PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES	545,000	unidade

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às demandas das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais unidades participantes, a contratada deverá:

a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

b) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou minuta de contrato.

e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

f) Entregar os produtos em conformidade com as especificações dos materiais constantes neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

g) Realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

h) Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo, em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações do Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

i) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal contendo detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando aplicável.

j) As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local indicado pela Administração.

k) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

l) Os gastos relativos a fretes, carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.

m) Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT, quando aplicáveis.

n) Ofertar materiais e produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável, bem como observar os padrões de qualidade e segurança pertinentes.

o) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Caso, mesmo após o recebimento definitivo, constate-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, apresentem defeitos ou estejam incompletos, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estabelecidos para recebimento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ordem de serviço/empenho.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais unidades participantes, conforme o local indicado pela Administração no momento da solicitação.

Qualquer produto estabelecido no presente Edital estará sujeito à aceitação e verificação da conformidade com as especificações, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por

desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, visando à sua adequação às especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133, de 2021.

No ato da entrega, o funcionário da contratada deverá requerer a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em documento que comprove a entrega e o recebimento dos produtos. O comprovante de recebimento deverá acompanhar a respectiva nota fiscal, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pelas Secretarias, órgãos e unidades participantes, conforme a destinação de cada pedido, observados os dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

Locais de entrega:

1. Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Leoberto Leal, nº 160, Centro, Ilhota/SC, CEP 88320-438.

2. Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Ângelo Trez, nº 257, Centro, Ilhota/SC.

3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Modesto Vargas, nº 492, Centro, Ilhota/SC.

4. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Endereço: Avenida Joleto Valgas, nº 116, Centro, Ilhota/SC.

5. Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Endereço: Rua Frei jacinto, nº 30, centro, Ilhota/SC.

A Administração poderá indicar, em cada solicitação ou ordem de fornecimento, o endereço **específico** para

a entrega, de acordo com a unidade requisitante e a necessidade do serviço público. A contratada deverá observar os locais, dias e horários estabelecidos, cumprindo as demais condições previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível para atender às demandas relacionadas à execução do objeto durante o período de vigência contratual.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada deverá designar outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, servidora **Dayana Cristina Pereira da Cunha (Secretária de Educação)**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.1.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

1.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.1.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.1.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.1.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.1.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.11. o prazo de validade;

1.1.12. a data da emissão;

1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.15. o valor a pagar; e

1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista

do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Qualificação Técnica

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os **MATERIAIS/SERVIÇOS** de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado no valor **R$ 4.773.354,45** — quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está assegurada frente a disponibilidade orçamentária prevista no orçamento do Município para o ano de 2026 .

Ilhota/SC, 17 de novembro de 2026.

Dayana Cristina Pereira da Cunha

Secretária de Educação

Assinado digitalmente por ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS
Papel: Parte
(CPF 083.006.489-33)
Date: 18/11/2026 12:08:35 -03:00

Assinado digitalmente por DAYANA CUNHA
Papel: Parte
(CPF 994.696.859-20)
Date: 23/11/2026 12:02:36 -03:00

Assinado digitalmente por DAYANA CRISTINA PEREIRA DA CUNHA (emitido pelo CPF 994.696.859-20)
Papel: Parte
Data: 23/11/2026 15:10:05 -03:00